



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.188, DE 16 DE MARÇO DE 2.006.

(Projeto de Lei nº018/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRAS  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E  
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS –  
APAC.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lavras autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos condenados – APAC.

**Art. 2º** O instrumento do convênio referido no artigo anterior é parte integrante desta lei na forma de anexo único.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, observar-se-á os recursos previstos na seguinte rubrica:

02.01.01.0824401254014.3.3.50.41.00 – Ficha 60 – Manutenção de Convênio com a APAC.

**Art. 4º** Revogas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 16 de março de 2.006.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

